



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalhadores
Metalúrgicos de:

Ofício Circ. FTM 250/2023

Porto Alegre, 02 de junho de 2023.

Bagé
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Canoas
Carazinho
Carazinho Maq.
Charqueadas
Cruz Alta
Erechim
Horizontina
Ijuí
Novo Hamburgo
Panambi
Passo Fundo
Passo Fundo Maq.
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
S. Livramento
São Gabriel
São Leopoldo
São Seb. Do Caí
Sapiranga
Vacaria
Venâncio Aires

As Indústrias de MÁQUINAS AGRÍCOLAS e Escritórios de Contabilidade do RS

Vimos pela presente informar que as reuniões entre as Comissões de Negociação da **FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS E O SIMERS**, foram concluídas com êxito. Destacamos a seguir os principais parâmetros e alterações na Convenção Coletiva.

Ref. REAJUSTE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS 2023/2024 – BASE INORGANIZADA.

Reajuste salarial:

Maquinas Agrícolas:

A partir de 1º de maio de 2023, reajuste salarial de 4,5% sobre maio 2022.

Abono: Empresas até 80 trabalhadores receberá o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), pago em agosto.

* Empresas com mais de 80 trabalhadores receberá o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), pago em julho.

O valor do Piso salarial R\$ 1.806,16 (Hum mil oitocentos e seis reais com dezesseis).

REAJUSTE SALARIAL: As empresas da categoria econômica concederão aos seus empregados, com vínculo de emprego vigente pelo menos desde 01/05/2022, reajuste salarial observando as seguintes datas e regras de concessão: **4.1.** Para os empregados com salários **até R\$ 7.793,21** (sete mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) **mensais, reajuste de 4,5%** (quatro vírgula cinco por cento) em **1º de maio de 2023** a incidir sobre os salários praticados no mês de maio de 2022. **4.2.** - Para os salários superiores a **R\$ 7.793,21** (sete mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) **mensais**, será acrescido no mês de maio de 2023 um valor fixo de **R\$ 350,69** (trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

PISO SALARIAL: A partir da data de **01/05/2023**, nenhum empregado da categoria profissional poderá receber salário base mensal inferior a **R\$ 1.806,17** (mil oitocentos e seis reais e dezessete centavos) mensais para 220 horas. **Parágrafo único:** Ao aprendiz, na condição quotista do SENAI ou equiparado, é assegurado um piso salarial de no valor-hora de **R\$ 6,03** (seis reais e três centavos), a partir de **01/05/2023**.



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de:

Bagé
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Canoas
Carazinho
Carazinho Maq.
Charqueadas
Cruz Alta
Erechim
Horizontina
Ijuí
Novo Hamburgo
Panambi
Passo Fundo
Passo Fundo Maq.
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
S. Livramento
São Gabriel
São Leopoldo
São Seb. Do Caí
Sapiranga
Vacaria
Venâncio Aires

DESCONTO NEGOCIAL/TRABALHADORES

As empresas, com estabelecimentos industriais no âmbito de representação da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, nos municípios de CAMAQUÃ, CRUZ ALTA, SÃO GABRIEL, SAPIRANGA, ARARICÁ E NOVA HARTZ, descontarão dos integrantes da categoria, beneficiados ou não, pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia de salário no mês de julho de 2023, já reajustados.

Os valores deverão ser repassados para a Federação até o dia 10 do mês subsequente.

Conta para depósito: CRESOL

Banco: 133

Agência: 5607-3

C/C: 19727-0

Ou CHAVE PIX – E-mail: financ@ftmrs.org.br

Após efetuar o depósito, encaminhar o comprovante e a relação de funcionários via e-mail financ@ftmrs.org.br – para que possamos encaminhar o recibo.

Atenciosamente;


Lirio Segalla Martins Rosa
Presidente